



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 93, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS
SELETIVOS 2023/2024.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Administração:

- 1 – Carmem Maria Mendes Barros**
- 2 – Edmar Gonçalves**
- 3 – Claudinéia Mara Alvarenga Faustino**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 094, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA AGENTE POLÍTICO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **PAULA MARTINS DA COSTA DRUMOND**, CPF 12*****-51, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Nova Era.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário, em especial a portaria 062 de 10 de maio de 2023.

Nova Era, 21 de agosto de 2023.

Txai Silva Costa
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

Torna pública a abertura de processo licitatório para registro de preços para eventual aquisição de brinquedos para cadeirantes para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Data: 05/09/2023, às 8:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 38/2023 - ADVOGADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 38/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br . O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Advogado para o Departamento Municipal de Assistência Social	1	2	31/12/2023	30 h	Curso superior em Direito e registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	R\$4.732,72

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 22 de agosto de 2023 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de agosto de 2023 pelo e- mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br . No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 38/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
- d) Comprovante de inscrição da OAB;

Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 38/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 38/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. A lista final de selecionados e classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br . Sobre a **classificação** , Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência na área de formação por mais de dois anos.	2	10
Estágio ou trabalho na defensoria pública por mais de um ano.	1 ponto a cada ano até no máximo de 6 pontos	
Especialização (Pós-Graduação), Mestrado ou Doutorado.	2	

Para pontuar, é necessário:

- a) Apresentação de cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;**
- b) Apresentação de cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência. No caso de estágio, apresentar termo de compromisso de estágio.**

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato: **a) Apresentar maior pontuação (experiência profissional); b) Sorteio em ato público.**

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. **Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br .**

Nova Era, 21 de agosto de 2023

Txai Silva Costa - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 39/2023 - PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 39/2023, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Psicólogo	1	2	31/12/2023	30 h	Curso de nível superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho	R\$4.732,72

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 22 de agosto de 2023 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de agosto de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 39/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
- d) Cópia do Registro no Conselho.

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

irresignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 39/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 39/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. A lista final de selecionados e classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br . Sobre a classificação , os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área Social ou de Saúde	3	10
Experiência profissional na área de saúde mental comprovada mediante a apresentação da CTPS , Cópia de Contrato de Trabalho da Administração Pública ou de Cópia de Contrato de Prestação de Serviços	1 ponto a cada ano até no máximo de 4 pontos	
Carteira Nacional de Habilitação – B	3	

Para pontuar, é necessário:

- a) Apresentação de cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;
- b) Apresentação de cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

A) Apresentar maior pontuação (experiência profissional);

b) Sorteio em ato público.

O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br .

Nova Era, 21 de agosto de 2023

Txai Silva Costa - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 34 de 2023 ENCANADOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação das inscrições homologadas de forma preliminar, relativa ao Edital nº 34 de 2023, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Cristiano Nonato de Miranda
Tiago Alex Fernandes

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	MOTIVO
Antônio Salustiano Silvino	Não possui os requisitos mínimos.
Edinaldo José Vito	Não possui os requisitos mínimos.

Nova Era, 22 de agosto de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 35 de 2023 ENCARREGADO DE SERVIÇOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação das inscrições homologadas de forma preliminar, relativa ao Edital nº 35 de 2023, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Ana Paula dos Santos
Daniel Felipe de Souza Gomes
Elizeu Bastos Ferreira
Joice Tanara Souza Siqueira Andrade

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	MOTIVO
Wanderson Souza de Paula	Não enviou o anexo I devidamente preenchido e assinado.

Nova Era, 22 de agosto de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 36 de 2023 MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação das **inscrições homologadas de forma preliminar**, relativa ao Edital nº 36 de 2023, nos termos da cláusula 2.0

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Aeliton Fernando Silva
Emeson Paulo da Silva
Gustavo de Carvalho

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	MOTIVO
Cristiano Nonato de Miranda	Não enviou comprovante de curso de transporte escolar, não enviou comprovante de curso de transporte de passageiros.
Edilene da Paixão Freitas Emiliano	Não enviou cópia da CNH com a respectiva categoria.
Elizeu Bastos Ferreira	Não enviou comprovante de curso de transporte de passageiros.
Luciano Tito Neves	Não enviou comprovante de escolaridade, não enviou comprovante de curso de transporte escolar, não enviou certificado de reservista.
Maria da Penha Eleuterio Santos	Não enviou comprovante de curso de transporte escolar, não enviou comprovante de curso de transporte de passageiros.
Vitor de Brito Lima	Não enviou comprovante de curso de transporte de passageiros.

Nova Era, 22 de agosto de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 37 de 2023 ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a relação das inscrições homologadas de forma preliminar, relativa ao Edital nº 37 de 2023, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Gabriel Muniz Dorotea
Luiz Gustavo Siqueira
Mauro Márcio Moreira Chaves
Thamara Cristina da Silva
Udson Henrique Delfino Silva
Vinicius Alexandrino Rosa

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	MOTIVO
José Nilton Gonçalves Alves Junior	Não enviou declaração escolar comprovando matrícula no curso, não enviou carteira de identidade, não enviou anexo I devidamente preenchido e assinado.
Mikael Teixeira Eleutério	Não enviou declaração escolar comprovando matrícula no curso.
Tiago Silva Pinto	Não enviou anexo I devidamente preenchido e assinado.

Nova Era, 22 de agosto de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA, terça-feira, 22 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00172 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 1
--	--

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022
CONSIDERANDO:
A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.39.00	413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	596,71	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	596,71	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	596,71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.43.00	697 Subvenções Sociais	596,71	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	596,71	
TOTAL:		R\$	596,71

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00173 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2262 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.262/2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para construção de 112 apartamentos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
15.482	Habitacao Urbana	
15.482.1601	Habitação de Interesse Social	
15.482.1601.1036	Terreno / Infraestrutura e Construção d	
4.4.90.51.00	498 Obras e Instalações	7.752.842,38
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.242.842,38
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	510.000,00
TOTAL:		R\$ 7.752.842,38

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

7.752.842,38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 063

NOVA ERA , terça-feira , 22 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00174 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.3.90.39.00	602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.596,53	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.596,53	
TOTAL:		R\$	24.596,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

24.596,53 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL